

**TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES GERAIS DE USO**  
Plataforma Consulta Salarial

Carreira Muller Consultoria Empresarial LTDA  
2024

## Sumário

1. Do Objeto	3
2. Do Acesso dos Usuários	4
3. Do Cadastro e Preenchimento de Dados	4
4. Dos Serviços e Modalidades	5
5. Dos Mercados Seleccionados	5
6. Dos Estudos	5
7. Da Participação em Painéis de Pesquisa Customizada	5
8. Do Preço	6
9. Do Suporte	6
10. Das Responsabilidade e Obrigações	6
11. Do Upgrade e Downgrade	8
12. Das Sanções	8
13. Do Cancelamento	9
14. Da Renovação	9
15. Das Alterações	9
16. Da Propriedade Intelectual	10
17. Da Política de Privacidade	10
18. Da Lei de Proteção de Dados - LGPD	11
19. Das Práticas de Compliance	13
20. Do Sigilo e Confidencialidade	15
21. Das Disposições Gerais	16
22. Do Foro	16
23. Do Aceite	17

Os serviços aqui contratados são fornecidos pela CARREIRA MULLER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.092.302/0001-37, titular da propriedade intelectual sobre o Software, website, conteúdos e demais ativos relacionado à Plataforma ConsultaSalarial.

A CONTRATANTE e seus Usuários, declaram ter ciência e concordam que:

### **1. Do objeto**

Caracteriza-se pela prestação de serviço de Pesquisa de Remuneração, concedendo licença de uso à CONTRATANTE e seus Usuários, da Plataforma Consulta Salarial.

A CARREIRA MULLER realiza a venda à distância e dá condições de acesso, por meio eletrônico, da Pesquisa de Remuneração - Plataforma ConsultaSalarial, nas modalidades Free, Essencial, Premium ou Enterprise, nas seguintes condições e valores:

[Planos - Carreira Muller](#)

## **2. Do Acesso dos Usuários**

Serão utilizadas todas as soluções técnicas à disposição da CARREIRA MULLER, responsável pela Plataforma, para permitir o acesso ao serviço por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias na semana.

A navegação na Plataforma, ou em alguma de suas funcionalidades, poderá ser interrompida, limitada ou suspensa, para devidas atualizações, modificações, ação necessária ao seu bom funcionamento ou ainda devido a alguma penalidade (item 12) à CONTRATANTE e seus Usuários. como por exemplo, o não fornecimento ou atualização dos dados para Pesquisa.

## **3. Do Cadastro e Preenchimento de Dados**

O acesso às funcionalidades da Plataforma exigirá a realização de um cadastro e preenchimento prévio e, a depender da modalidade do produto escolhida, o pagamento de determinado valor.

Ao se cadastrar a CONTRATANTE deverá informar dados cadastrais completos, e após 07 (sete) dias de utilização gratuita para teste da Plataforma, poderá escolher pelo envio ou não dos demais dados para realização da Pesquisa.

A CONTRATANTE e seus Usuários se comprometem a não informar seus dados cadastrais e/ou de acesso à plataforma a terceiros, responsabilizando-se integralmente pelo uso que deles seja feito.

A CONTRATANTE e seus Usuários, independente da modalidade adquira, deverão fornecer um endereço de e-mail válido, através do qual a Plataforma realizará todas as comunicações necessárias. Após a confirmação do cadastro, a CONTRATANTE e seus Usuários ganharão um login e uma senha, os quais asseguram seus acessos a Plataforma.

Compete exclusivamente à CONTRATANTE e seus Usuários a manutenção de referida senha de maneira confidencial e segura, evitando o acesso indevido à Plataforma.

É expressamente proibido o compartilhamento de senhas à terceiro, sendo esse comportamento passível de punição com a inativação dos acessos, caso seja constatado a utilização indevida como aqui descrito.

#### **4. Dos Serviços e Modalidades**

A CARREIRA MULLER disponibilizará à CONTRATANTE um conjunto específico de funcionalidades e ferramentas para otimizar o uso da Plataforma, de acordo com cada modalidade.

Antes de finalizar a compra sobre determinada modalidade, a CONTRATANTE deverá se informar sobre as suas especificações e sobre a sua destinação, utilizando-se da tabela exposta no item 01 deste Termo de Uso.

#### **5. Dos Mercados Selecionados**

Além de tabulações globais, de ramos e regiões, a CONTRATANTE passará a fazer parte da base de clientes da CARREIRA MULLER, podendo ser escolhida para compor mercados selecionados de outros clientes.

#### **6. Dos Estudos**

A CONTRATANTE terá direito à participação em Estudos, sem nenhum custo adicional, e cujos resultados serão disponibilizados somente para os participantes destes.

Ressalta-se que a CARREIRA MULLER não disponibilizará os Estudos para aqueles que não optarem por serem participantes.

#### **7. Da Participação em Painéis de Pesquisa Customizada**

Os dados salariais fornecidas pela CONTRATANTE podem ser utilizadas para tabulação de Pesquisas Customizadas, ou seja, aquelas contratadas por outras empresas com objetivo de tabular dados de mercado de uma região ou segmento não atendidos completamente pela ConsultaSalarial®.

Havendo utilização dos dados da CONTRATANTE pela CARREIRA MULLER, nos casos supramencionados, os resultados das Pesquisas Customizadas serão liberados a título de cortesia para a CONTRATANTE e demais empresas participantes. Neste cenário, a confidencialidades dos dados se mantém preservada conforme item 20.

## **8. Do Preço**

Os valores aplicados são aqueles que estão em vigor no momento do pedido.

Os preços são indicados em reais e não incluem visitas presenciais. Quaisquer solicitações extras só serão válidas na modalidade Enterprise e deverão ser especificadas à parte pela CONTRATANTE, antes da finalização do pedido.

Os recibos, notas fiscais e/ou outros documentos de cobrança relativos a este Termo em questão serão apresentados pela CARREIRA MULLER à CONTRATANTE após a formalização da contratação da Pesquisa.

Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas referidas no “caput”, as mesmas serão exigíveis com acréscimo de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

## **9. Do Suporte**

Em caso de qualquer dúvida, sugestão ou problema com a utilização da Plataforma, a CONTRATANTE ou Usuário poderão entrar em contato com o suporte, através do e-mail [atendimento@carreira.com.br](mailto:atendimento@carreira.com.br) OU telefone (19) 2516-9719 e WhatsApp (19) 9 9583-5904.

Estes serviços de atendimento ao usuário estarão disponíveis nos seguintes dias e horários: De segunda à sexta-feira das 8h às 17h

## **10. Das Responsabilidades e Obrigações**

Ao optar pela modalidade e pelo envio dos dados, a CONTRATANTE deverá compartilhar suas informações sobre práticas salariais, incentivos de curto prazo, benefícios e práticas de remuneração necessárias para realização da Pesquisa de Remuneração, sendo de sua exclusiva responsabilidade manter referidos dados atualizados, bem como se compromete com a veracidade dos dados fornecidos.

A CONTRATANTE se compromete em fornecer as informações atualizadas e verídicas sobre práticas salariais, incentivos de curto prazo, benefícios e práticas de remuneração necessárias para realização da Pesquisa de Remuneração e manutenção de seu acesso à Plataforma.

As informações abaixo serão solicitadas através da Plataforma, onde CONTRATANTE e seus Usuários deverão fazer o preenchimento de um Template de Coleta de Dados [link template](#):

- Informações da folha de pagamento
- Cargo dos funcionários
- Salário mensal
- PLR, bônus
- Remuneração variável
- ID
- Escolaridade
- Chefia imediata
- Data de nascimento
- Data da contratação
- Benefícios ofertados
- Desconto em folha
- Dependentes

Ressalta-se que a CARREIRA MULLER, através da Plataforma, não solicitará nomes, CPFs ou outros dados que possam identificar os colaboradores da CONTRATANTE, respeitando assim o ordenado na Lei Geral de Proteção de Dados.

A CONTRATANTE deverá avaliar e aprovar antecipadamente o processamento da Pesquisa e as definições de composição dos mercados selecionados.

A CONTRATANTE deverá designar um contato principal do Recursos Humanos que a representará e acompanhará em todo andamento da Pesquisa, sendo este o responsável pelas definições, aprovações necessárias, administração dos Usuários junto à Plataforma, além de toda manutenção dos dados e atualizações necessárias.

A CARREIRA MULLER se compromete em manter as informações necessárias para o funcionamento das modalidades oferecidas, mapeadas e atualizadas, além de acompanhar os aumentos salariais coletivos e individuais aplicados pelos mercados definidos pela CONTRATANTE para tabulação dos resultados da Pesquisa de Remuneração, bem como as demais informações inerentes aos benefícios, programas e práticas, atualizando semestralmente a base.

A CARREIRA MULLER poderá incluir links ou páginas que sirvam para fins comerciais ou publicitários ou quaisquer informações na forma de anúncios.

## **11. Do Upgrade e Downgrade**

A CONTRATANTE e seus Usuários poderão, a qualquer momento, contratar um upgrade ou ainda um downgrade da modalidade já adquirida.

Upgrades poderão acontecer através da compra de **créditos**, sendo estes destinados para melhorias nas funcionalidades da modalidade já adquirida, ou ainda, através da compra direta de uma nova modalidade e, conseqüentemente, as suas respectivas funcionalidades.

Downgrades acontecerão quando a CONTRATANTE optar por reduzir suas funcionalidades, optando por uma modalidade inferior da atual adquirida, ou ainda, quando, por razões de não pagamento ou violações a este Termo, sofra, como penalidade essa redução compulsória.

A CARREIRA MULLER e a CONTRATANTE, desde já, acordam que, eventuais créditos adquiridos, não serão reembolsados. Os créditos permanecem vinculados ao acesso da CONTRATANTE e seus Usuários indefinidamente, não podendo ser resgatado monetariamente de qualquer forma.

A CARREIRA MULLER poderá, a seu critério, oferecer vouchers/cupons, para a CONTRATANTE e seus Usuários, podendo estes serem utilizados como desconto na compra de modalidades ou créditos para funcionalidades.

## **12. Das sanções**

Sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, a CARREIRA MULLER poderá, a qualquer momento, advertir, suspender ou cancelar a conta do usuário que:

- a) Violar qualquer dispositivo do presente Termo;
- b) Descumprir os deveres da CONTRATANTE e seus Usuários;
- c) Tiver qualquer comportamento fraudulento ou doloso.

A PARTE que descumprir qualquer condição estabelecida neste Termo pagará à PARTE inocente multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da modalidade contratada, exceto nos casos de aplicação de multas específicas já previstas.

O pagamento das multas previstas neste Termo, na forma aqui estabelecida, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a ser causados em decorrência dos serviços ora contratados.



### **13. Da Cancelamento**

A não observância das obrigações pactuadas neste Termo ou da legislação aplicável poderá, sem prévio aviso, ensejar a imediata rescisão unilateral por parte da CARREIRA MULLER e o bloqueio de todos os serviços prestados ao usuário.

Após 12 meses de acesso, a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante solicitação de cancelamento com 15 (quinze) dias de antecedência, requerer o encerramento de sua contratação junto à Plataforma através do e-mail: comercial@carreira.com.br.

O encerramento será realizado o mais rapidamente possível, após a verificação de eventuais débitos em aberto, referente aos serviços já entregues no momento da rescisão, e seus respectivos pagamentos.

### **14. Da Renovação**

A CARREIRA MULLER se reserva no direito de reajustar anualmente, através de índices de inflação e custos operacionais, os valores das modalidades da Pesquisa de Remuneração, sem consulta ou anuência prévia do usuário.

O Termo de Aceite será renovado automaticamente a cada 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses de cancelamento, sendo que a cada renovação, será considerado válido o Termo vigente na data da renovação, disponível na Plataforma.

Caso a CONTRATANTE não queira renovar, poderá optar por cancelá-lo, conforme as regras previstas neste Termo.

### **15. Das Alterações**

Os itens descritos no presente instrumento poderão sofrer alterações, unilateralmente e a qualquer tempo, por parte da CARREIRA MULLER, para adequar ou modificar os serviços e/ou modalidades, bem como para atender novas exigências legais.

As alterações serão veiculadas pela Plataforma e a CONTRATANTE poderá optar por aceitar o novo conteúdo ou por cancelar o uso dos serviços.

O serviço oferecido pode, a qualquer tempo e unilateralmente, e sem qualquer aviso prévio, ser deixado de fornecer, alterado em suas características, bem como restringido para o uso ou acesso.

## **16. Da Propriedade Intelectual**

O presente Termo de Uso concede a CONTRATANTE e seus Usuários uma licença não exclusiva, não transferível e não sublicenciável, para acessar e fazer uso da Plataforma e funcionalidade por ela disponibilizados.

Este Termo de Uso não cede ou transfere à CONTRATANTE e seus Usuários qualquer direito, de modo que o acesso não gera qualquer direito de propriedade intelectual, exceto pela licença limitada ora concedida.

O uso da Plataforma pela CONTRATANTE e seus Usuários é pessoal, individual e intransferível, sendo vedado qualquer uso não autorizado, comercial ou não-comercial.

A CONTRATANTE terá propriedade intelectual apenas sobre os resultados intermediários e finais, obtidos dos trabalhos objeto deste Contrato, que serão disponibilizados durante o período de acesso a Plataforma, em que não é permitida a exploração comercial ou industrial de qualquer forma e direito sobre eles, de reprodução ou divulgação, venda ou cessão, cabendo a CARREIRA MULLER a gerência exclusiva e irrestrita da exploração dos respectivos direitos de propriedade intelectual até mesmo dos resultados.

Tal violação dos direitos de propriedade intelectual, serão puníveis nos termos da legislação aplicável.

## **17. Da Política de Privacidade**

Além do presente Termo, a CONTRATANTE e seus Usuários consentem com as disposições contidas na respectiva [Política de Privacidade](#) a ser apresentada a todos os interessados dentro da interface da Plataforma.

A CONTRATANTE e seus Usuários, ao aceitarem os Termos e Política de Privacidade, autorizam expressamente a plataforma a coletar, usar, armazenar, tratar, ceder ou utilizar as informações derivadas do uso dos serviços, do site e Plataforma, incluindo todas as informações preenchidas pelo usuário quando realizar ou atualizar seu cadastro, além de outras expressamente descritas na Política de Privacidade que deverá ser autorizada pelo usuário.

## **18. Da Lei de Proteção de Dados - LGPD**

As PARTES se comprometem a observar a Lei 13.709/18 (LGPD), durante a execução do contrato, respeitando mutuamente as suas políticas de privacidade e proteção de dados e garantindo a segurança e qualidade das informações compartilhadas.

A fim de observar os princípios da finalidade, necessidade e adequação, a prestação de serviços ocorrerá, com a pseudonimização dos dados compartilhados.

Para conformidade do tratamento conforme descrito na cláusula acima, a CONTRATANTE e seus Usuários disponibilizarão os dados de forma minimizada, com desvinculação de dados de identificação dos colaboradores (como, por exemplo, nome, CPF, RG, imagem e outros que possam identificar individualmente o colaborador).

A CONTRATANTE e seus Usuários deverão ceder apenas os dados pessoais pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do contrato.

Caso o CONTRATANTE e seus Usuários transfiram, de forma excessiva, dados que não tenham sido solicitados pela Plataforma, a CONTRATANTE responderá sozinha por eventuais danos decorrentes do tratamento excessivo em relação à finalidade.

Na eventualidade de a CONTRATANTE e seus Usuários transferirem de forma acidental ou equivocada, dados excessivos à finalidade do contrato, a CARREIRA MULLER se compromete a converter os dados pessoais, em dados pseudonimizados, imediatamente, após notificada.

A CARREIRA MULLER compromete-se a sempre empenhar os esforços necessários e razoáveis, disponíveis no momento do tratamento, para anonimização dos dados pessoais objeto do presente instrumento.

Na hipótese de inevitavelmente ocorrer o compartilhamento de dados pessoais de colaboradores entre as PARTES, estas terão uma relação na qual aquela que coletou e compartilhou tais dados será definida como "Controladora" (CONTRATANTE), enquanto aquela que recebeu tais dados e prosseguiu no seu tratamento será a "Operadora" (CARREIRA MULLER), aplicando-se o seguinte regulamento:

A empresa Controladora (CONTRATANTE) se compromete a:

a) Ceder somente dados necessários à proteção ou benefício dos titulares de dados, de forma que estejam respeitadas as suas legítimas expectativas e seus direitos e liberdades fundamentais.

A empresa Operadora (CARREIRA MULLER) se compromete a:

- a) processar dados pessoais somente conforme instruções documentadas pela Controladora, a menos que seja exigido por lei para agir sem tais instruções ou diferentemente delas;
- b) informar à Controladora se, na sua opinião, uma instrução de tratamento viola alguma regulamentação e/ou lei aplicável ao Tratamento de dados pessoais pretendido;
- c) garantir que todos os envolvidos nas atividades de tratamento de dados pessoais terão um Acordo de Não Divulgação (Acordo de Confidencialidade) assinado, para garantir a confidencialidade e confiabilidade das ações;
- d) não utilizar dados pessoais sob um contrato, para marketing e propaganda (ou para outras finalidades de que dependam o consentimento), sem o consentimento do Titular de dados pessoais de forma apropriada;
- e) observar, especificamente, o Art. 6º da LGPD, que dispõe sobre a boa-fé e princípios para as atividades de tratamento de dados pessoais;
- f) não subcontratar operadores de dados pessoais sem a aprovação da controladora;
- g) a tomar as medidas adequadas para ajudar a controladora a responder a solicitações dos titulares de dados que desejem exercer seus direitos;
- h) auxiliar, de acordo com suas possibilidades, a empresa Controladora no cumprimento de suas obrigações para com a LGPD no Brasil;
- i) excluir ou devolver todos os dados pessoais à controladora, quando a lei não permitir seu armazenamento;
- j) em caso de eventual pedido da ANPD, se disponibilizar para eventuais inspeções e auditorias, para demonstração de observância à LGPD.

## **19. Das Práticas de Compliance**

As PARTES, por si, seus sócios, administradores, diretores, colaboradores, terceiros contratados e agentes que venham a agir em seu nome, declaram que detêm as aprovações necessárias à celebração deste Termo e ao cumprimento das obrigações nele previstas e que não descumpriram e se obrigam a não descumprir os dispositivos de qualquer lei ou regulamentos relacionados a práticas antissuborno, anticorrupção ou atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, conforme aplicável.

As PARTES assumem a responsabilidade e garantem o cumprimento das diretrizes, resoluções, normas e leis de combate a crimes financeiros por seus eventuais subcontratos autorizados ou não, os quais atuem em sua cadeia de suprimentos e logística perante os órgãos e instituições competentes.

As PARTES se comprometem a não interagir, em hipótese alguma, com qualquer órgão público ou particular em nome da outra Parte.

As PARTES declaram que cumprem a legislação em vigor aplicável relacionada à saúde e segurança ocupacional, que não utilizam ou utilizarão trabalho ilegal ou valer-se de práticas de trabalho análogo ao escravo, ou em condições degradantes, bem como trabalho de imigrantes ilegais, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços, bem como declaram cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sendo-lhe vedado, por conseguinte, destacar funcionário ou preposto seu e/ou de eventual subcontratada, com idade inferior a 18 anos para o desenvolvimento de atividades noturnas, perigosas ou insalubres, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, conforme legislação aplicável. É também vedada a contratação de qualquer pessoa com idade inferior a 16 anos, para qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

As PARTES declaram e se comprometem a não utilizar práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico.

As PARTES declaram que atuam de forma a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus respectivos objetos sociais em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, inclusive com o adequado destino e tratamento de eventuais resíduos ambientais decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, bem como não infringem de qualquer forma direitos dos silvícolas em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente.

A CARREIRA MULLER declara possuir todos os alvarás, licenças, cadastros ou documentos desta natureza, necessários para o exercício da sua atividade conforme a legislação brasileira e se responsabiliza pela sua devida manutenção durante o período de funcionamento desta Plataforma.

Se qualquer PARTE violar quaisquer das obrigações assumidas nesta cláusula, será interpretado pela PARTE inocente como uma violação material e relevante deste Termo, facultando assim à PARTE inocente declarar imediatamente rescindido o presente instrumento ou quaisquer outros contratos celebrados com a outra PARTE, sem prejuízo de quaisquer outros direitos que a PARTE inocente dispuser por força deste ou nos termos da legislação aplicável. A PARTE infratora indenizará a PARTE inocente por todos os danos, responsabilidades, custos ou despesas incorridas em virtude de violação dessas obrigações e do término do presente instrumento. Ainda, em caso de rescisão nos termos desta cláusula, a PARTE infratora não fará jus a qualquer indenização ou pagamento adicional.

## **20. Do Sigilo E Confidencialidade**

A CARREIRA MULLER garantirá o sigilo total das informações prestadas pela CONTRATANTE e seus Usuários e as manterá em arquivo, exclusivamente para fins da Pesquisa de Remuneração, ou para realização de tabulações e estudos globais ou de mercados regionais e ramos de atividade, desde que as informações sejam sempre tratadas de forma fechada, de maneira a não possibilitar a identificação dos dados da CONTRATANTE.

Nos casos, onde a CONTRATANTE for escolhida para compor mercados selecionados de outros clientes, as informações serão tratadas de forma fechada, onde a CARREIRA MULLER trabalhará com um número mínimo de 10 (dez) empresas por painel para garantir a confidencialidade dos dados individuais.

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas as Informações Confidenciais reveladas entre as partes.

São consideradas Informações Confidenciais todas as informações, inclusive projetos, dados de programação, objetos executáveis, especificação de materiais, know-how e dados, sejam eles de natureza operacional, financeira, comercial e técnica, oriundas do banco de dados da CARREIRA MULLER, em decorrência da ação de análise da base de dados.

As PARTES obrigam-se, por si, seus sócios, empregados, prepostos, sucessores, profissionais ou empresas subcontratadas, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais de que venha a ter conhecimento em razão deste Instrumento, não podendo sob qualquer pretexto divulgá-los, revelá-los, reproduzi-los, utilizá-los ou dar conhecimento deles a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da lei, sem exclusão do cabal arbitramento de perdas e danos pelos prejuízos sofridos.

A obrigação de sigilo e confidencialidade de que trata esta Cláusula subsistirá permanentemente, até 05 (cinco) anos após o cumprimento das demais obrigações ora estipuladas, bem como em qualquer hipótese de extinção do presente contrato.

## **21. Das Disposições Gerais**

Nenhuma das PARTES poderá ceder ou transferir o presente Termo ou os direitos deste, sem a expressa anuência da outra parte.

O não exercício por qualquer das PARTES de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Termo ou pela lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra PARTE, não importará na renúncia, novação ou alteração de cláusulas deste Termo, podendo a PARTE, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

O presente Termo consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto, sobrepondo-se, portanto, a todos os contratos, entendimentos, negociações e conversas anteriores. As PARTES, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente.

As PARTES deste acordo são independentes entre si e nada, do aqui citado, deverá ser interpretado como vínculo empregatício, relação de representatividade, joint-venture, sociedade de fato ou de direito ou consórcio.

O presente Termo obriga as partes, de modo individual, e seus sucessores.

## **22. Do Foro**

As PARTES elegem o foro da Comarca de Indaiatuba/SP como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas desse Termo, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



### **23. Do Aceite**

O presente Termo estabelece obrigações contratadas de livre e espontânea vontade, por tempo determinado, entre a CARREIRA MULLER e a CONTRATANTE.

Ao utilizar a Plataforma, a CONTRATANTE e seus Usuários, aceitam integralmente as presentes normas e comprometem-se a observá-las, sob risco de aplicação das penalidades cabíveis.

A aceitação do presente instrumento é imprescindível para o acesso à Plataforma e para utilização de quaisquer das modalidades da Pesquisa de Remuneração, fornecida pela CARREIRA MULLER. Caso não concorde com as disposições deste instrumento, a CONTRATANTE e seus Usuários não devem utilizá-los.

Por estarem assim justas e contratadas, as PARTES firmam eletronicamente o presente Termo.